



## REQUERIMENTO Nº 7045/2022

**EMENTA: REQUER SERVIÇOS PÚBLICOS DE ZELADORIA EM PRAÇAS PÚBLICAS E ÁREAS VERDES QUE ESPECIFICA NO JARDIM ZARA, CONFORME ESPECIFICA**

**SENHOR PRESIDENTE,**

**Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:**

No Jardim Zara, Zona Leste de nossa cidade, há um conjunto de praças públicas e áreas verdes, que estão a merecer atenção da Administração Pública Municipal, em relação a falta de bancos, calçamento quebrado, limpeza de folhagens e sujeira (detritos), poda de arvores, formigueiros, roçada de mato alto e outras questões.

Posto isto, e para subsidiar ação fiscalizatória e estudos parlamentares que estamos realizando, indagamos e requeremos, ao Executivo Municipal:

1. Solicitamos vistoria nas referidas praças, a saber:

•Praça Prof. Miguel Rolando Covian, situado entre as Ruas Jaime Brandão, Conselheiro carrão e Ana Amado;

•Praça Nossa Senhora dos Anjos, situada nentre as Ruas Alice Francisca Jonowski, Antonio Zanelato, João Fanini e Valter Poloni;

•Área Verde situada entre as Ruas José Casadio, José Eluseu, Antônio Soares de Oliveira;

•Praça sem denominação sito entre as Ruas Jaime Brandão, Antônio Zanelato e José Ignacchitti;

•Área Verde, situado entre as ruas José Firmino Gomes, José Eliseu, Nelson Barrionovo;





# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

- Área Verde situada entre as Ruas José Ignacchitti, Emilio Condeixa, Francisca Martins e Avenida das Lágrimas;
- Área Verde, situada entre as Ruas José Casadio, José Eliseu, Antônio Soares de Oliveira;
- Praça sem Denominação, situado entre as Ruas Jaime Brandão, Antônio Zanelato e José Iguicchiatti.

2. Realizar tal vistoria solicitada no item anterior, em relação as possibilidades de realização e programação de serviços de zeladoria, na conservação e manutenção do referido logradouro público supracitado, no tocante a iluminação pública, limpeza geral, poda de arvores e cuidados de jardinagem e paisagismo, reparos em calçadas, combater a formigueiros que danificam o espaço, bancos e demais equipamentos de mobiliário urbano ali existentes, de forma a deixa-las em condições de uso com conforto e segurança pela população, como lhe é de direito.

3. Informar este Vereador dos resultados de vistoria e das providencias tomadas ou programadas a serem realizadas em função desta, ou da não realização e devida justificativa.

Ante o exposto, com fundamento no inciso X, da alínea “a”, do artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, REQUEREMOS à nobre Mesa Diretora desta Casa de Leis, na forma Regimental, e após ouvido o Plenário da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, seja oficiado ao Poder Executivo local, para que se manifeste no prazo legal, acerca das questões acima elencadas.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2022.

**MATHEUS MORENO**  
**Vereador - MDB**

